



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO/RS, órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e ANTONIO FERREIRA ME, fornecedora registrada, qualificados na Ata de Registro de Preços nº 018/2025, resolvem firmar este termo aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 4.1 da ata, observadas as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, por igual período de 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, com início no dia imediatamente subsequente ao término de sua vigência original, cuja data será conferida a partir da divulgação da ata no LICITACON. Este termo deverá ser formalizado antes do encerramento da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Permanecem inalterados os preços unitários registrados. Para o período prorrogado, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados, exclusivamente se houver previsão de renovação no edital e nos instrumentos de planejamento, compatibilidade com o regulamento municipal aplicável, anuência expressa da fornecedora, justificativa da necessidade e comprovação da vantajosidade dos preços no processo administrativo. A renovação não autoriza acumular saldos não utilizados do período inicial nem ampliar os quantitativos originalmente registrados.

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	Carga de gás botijão 13 kg	120 unidades	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
2	Casco de gás botijão 13 kg	10 unidades	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

Valor total estimado para o período prorrogado: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

A formalização e a execução deste aditivo pressupõem a juntada, ao processo, da anuência expressa da fornecedora, da pesquisa atual de preços e da demonstração de vantajosidade, bem como a confirmação da data de vigência original e das condições jurídicas para renovação das quantidades. A divulgação do aditivo observará a Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 que não contrariem este termo. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação.

Saldanha Marinho/RS, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO/RS
Órgão gerenciador

ANTONIO FERREIRA ME
Fornecedor registrado

Testemunhas: 1. _____ 2. _____